



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0076/24, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Publicado em 22/05/2024  
DOM 725

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 416.248,39, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 17200000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 10.001.001-08.244.0026.2.095 (Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.367.0013.2.285 (Manutenção de Unidades Escolares - Educação Especial).**

**Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).**

**Art. 7º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 416.248,39 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 8º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 9º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e pela Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 08 DE MAIO DE 2024**

  
**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0076/24, DE 08 DE MAIO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.001.001-08.244.0026.2.095 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
603	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1720.0000	18.750,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>18.750,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>18.750,00</b>

**REDUÇÃO****10.001.001-08.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
297	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	6.350,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>6.350,00</b>

**10.001.001-08.122.0002.2.092 Manutenção do Conselho Tutelar**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
304	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1720.0000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.000,00</b>

**10.001.001-08.242.0028.2.112 Atenção à Pessoa com Deficiência**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
308	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**10.001.001-16.122.0030.2.118 Manutenção do Departamento de Habitação**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**10.001.001-16.482.0030.2.117 Melhoria do Sistema Habitacional e Regularização Fundiária**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
314	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	8.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>8.400,00</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****18.750,00**

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0076/24, DE 08 DE MAIO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.365.0010.2.216****Manutenção de Unidades Escolares - Creche**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
604	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1001	51.195,90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>51.195,90</b>

**05.002.001-12.365.0010.2.217****Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
605	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1001	38.381,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>38.381,20</b>

**05.002.001-12.361.0009.2.019****Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
606	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1001	153.587,70
608	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501.0000	141.455,99
<b>SUBTOTAL</b>				<b>295.043,69</b>

**05.002.001-12.367.0013.2.285****Manutenção de Unidades Escolares - Educação Especial**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1001	12.877,60
<b>SUBTOTAL</b>				<b>12.877,60</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****397.498,39****REDUÇÃO****05.002.001-12.361.0009.2.278****Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
103	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	256.042,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>256.042,40</b>

**05.002.001-12.361.0009.2.281****Pagamento de Profissionais do Ensino Fundamental - 70%**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
106	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501.0000	141.455,99
<b>SUBTOTAL</b>				<b>141.455,99</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****397.498,39**